



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Itapoá - Santa Catarina

EMENDA À LEI ORGÂNICA – L.O.M Nº 006 DE 2006

Altera os parágrafo 4º, 5º e 6º do Art. 119, da Lei Orgânica Municipal acrescido pela Emenda a LOM Nº 03/2001.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Itapoá, nos termos do § 2º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

ART.1º - Ficam alterados os parágrafos 4º, 5º e 6º do artigo 119 (Título IV, capítulo III – Dos Orçamentos, Seção I – Disposições Gerais), da Lei Orgânica do Município de Itapoá / SC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º- O Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, das unidades gestoras da Administração Municipal, obedecerão os seguintes prazos para encaminhamento e votação na Câmara Municipal de Vereadores:

I - O Plano Plurianual ou alteração anual, será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até 15 de abril do primeiro ano de cada Legislatura.

II - A Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até 15 de julho de cada exercício.

III - A Lei Orçamentária será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até o dia 15 de setembro de cada exercício.

§ 5º - A Câmara Municipal de Vereadores apreciará e devolverá ao Poder Executivo a legislação prevista neste artigo, nos seguintes prazos:

I - O Plano Plurianual, até 30 de junho;

II - A Lei de Diretrizes Orçamentárias, até 30 de agosto.

III - A Lei Orçamentária Anual, até 15 de dezembro.

§ 6º- Vencidos quaisquer dos prazos estabelecidos no parágrafo anterior sem que tenha sido concluída a votação, a Câmara de Vereadores passará a





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal Itapoá - Santa Catarina

realizar sessões diárias até concluir a votação da matéria objeto da discussão, sobrestando todas as outras matérias em tramitação.

ART. 2º – Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Itapoá/SC, entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 09 de setembro de 2006.

MESA DIRETORA

PAULO ALEXANDRE HAPONIUK
Vice-presidente

LUIS CARLOS ZAGONEL
Presidente

DORIVAL DA COSTA
1º SECRETÁRIO